



Gabinete do Conselheiro Substituto  
Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira  
Telefone: 3613-7167  
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 243/2014

Cuiabá, 31 de outubro de 2014.

Ao Senhor  
Presidente Vereador Júlio César Pinheiro  
Rua Barão de Melgaço  
Praça Moreira Cabral s/nº  
Centro sul -Cuiabá-MT

*Recebido  
03/11/14  
Em  
Luiz Pinheiro  
Presidente*

Em face do julgamento das Contas Anuais de Gestão por este Tribunal de Contas, conforme consta do Processo n.º 77542/2013, fica Vossa Senhoria CITADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar defesa quanto ao disposto nos achados de auditoria – Relatório Técnico Preliminar (Doc. n.º 331260/2014) apontamentos 6 (6.1); 7 (7.1); 8 (8.1); 9 (9.1); 10 (10.1) e 11 (11.1); e – Relatório Técnico Complementar (Doc. n.º 189451/2014) apontamentos 7.1 (7.1.1); 7.13 (7.13.1); 7.14 (7.14.1); 7.15 (7.15.1), nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 e do art. 140, §1º, da Resolução n.º 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso